



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.791/2019

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1°. Fica concedido ao(a) servidor(a) **Dário dos Santos Silva**, nos termos do art. 25, § 1° da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do(a) servidor(a).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2019.

Santo Antônio do Amparo, 19 de agosto de 2019.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

Resolve:

Art. 1°. Fica concedido ao(a) servidor(a) **Dário dos Santos Silva**, nos termos do art. 25, § 1° da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do(a) servidor(a).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2019.

Santo Antônio do Amparo, 19 de agosto de 2019.

